

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 3168/2019, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELO Sr. PÉRSIO MARCELINO DE SOUZA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRODUTOR RURAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 038/2009 PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA.**

CONTRATADO: PÉRSIO MARCELINO DE SOUZA, residente Sítio Barro Preto, Bairro Serra da Manoela, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o N.º. 772.156.566-91.

CONTRATANTE e CONTRATADO têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato N.º 3168/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo o **ADITIVO** de porcentagem do Contrato Inicial N.º 3168/2019, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRODUTOR RURAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 038/2009 PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

2.1. O Aditivo é referente à **alteração de quantidade** dos itens abaixo discriminados, somando o valor **R\$ 3.473,34** (Três Mil e Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos):

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
5	25139	Banana prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação e conservação em condições adequadas ao consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas	Kg.	1.423,5	R\$ 2,44	R\$ 3.473,34
					Total	R\$ 3.473,34

2.2. O acréscimo estabelecido corresponde a **24,9957%** do valor inicial do Contrato N.º 3168/2019, que é de **R\$ 13.895,80** (Treze Mil e Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos), respeitando o preceituado pela Lei Federal N.º 8.666/93.

2.3. O acréscimo onerará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.02.03.12306.1202.2.093.339030 - 109 - Manutenção do Programa Nac. Alimentação Escolar - PNAEF / Material de Consumo.

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura desse Documento.

2.5. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas do Contrato Inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Secretária Municipal de Educação, com aquiescência do(a) representante do Contratado, e encontra amparo legal no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

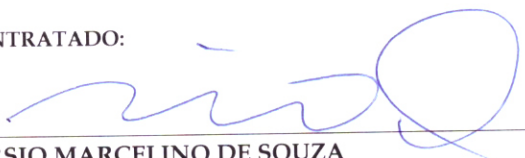
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N.º 3168/2019, firmado entre as partes em 20 de Março de 2019, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

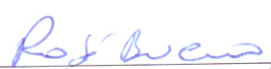
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 21 OUT, 2019

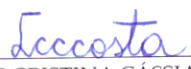
CONTRATADO:


PÊRSIO MARCELINO DE SOUZA

CONTRATANTE:


ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:


LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42


JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42